



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 128/2021/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação KAPPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2021/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0028.484457/2020-17
INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.
ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0021383959) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id. Sei! 0022406979), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso apresentada pela empresa **EMOPS SERVICOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, mantendo a decisão que classificou e habilitou empresa **SPIDER SERVICIO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, no presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 01/12/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022482008** e o código CRC **A259B900**.